

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2019

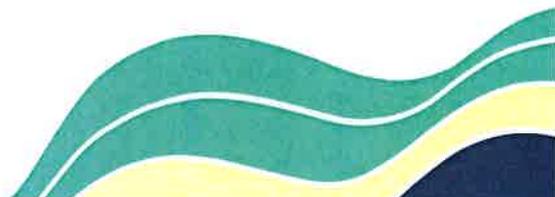
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2019, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, E A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo administrativo nº 01.01.030101.000891/2022-01 - SEMA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29/03/2022), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ n.º 05.562.326/0001-26, com sede situada na Rua Recife, n.º 3280 – Parque Dez de Novembro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de n.º 33.911, página 04, brasileiro, [REDACTED] cientista social, portador da cédula de

[REDACTED]
pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de n.º 34.349, página 01, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da cédula de identidade Nº

[REDACTED] e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – FAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.351.359/0001-88, sediada na Rua Álvaro Braga, nº 351, Bairro: Parque 10 de novembro, CEP nº 69.055-660, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **VICTOR AUGUSTO SALVIATI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.403.469 e inscrito no CPF nº 312.042.678-47, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 78, Condomínio Acqua, Torre 2, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-672, Manaus-AM, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 01.01.030101.000891/2022-01 - SEMA**, doravante referido por **PROCESSO**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Documento Autorizativo exarado pelo Secretário de Estado, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e no que couber a Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo**, por **6 (seis) meses**, do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019, conforme Plano de Trabalho, que consiste em viabilizar a adoção de ações que possibilitam o estabelecimento de um regime de mútua cooperação entre os partícipes, relacionada ao projeto “Estratégia para construção do arcabouço técnico jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia”, abrangendo atividades que visam contribuir com a construção de consenso técnico-científico para apoiar na regulamentação da Lei de Serviços Ambientais, nas formas definidas em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VONTADE DAS PARTES:

Em conformidade com o Art. 57, §1 e §2, da Lei nº 8.666/93, as partes acordam em prorrogar o objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

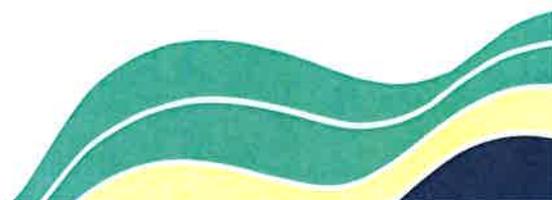
O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando em 29 de março de 2022 e com data de encerramento da vigência em 29 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo referentes à recursos humanos se darão de igual forma à consignada no Termo de Cooperação nº 04/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 04/2019, não modificadas pelo presente instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Manaus, 29 de março de 2022.



EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE – SEMA



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE – SEMA



VICTOR AUGUSTO SALVIATI
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA
SUSTENTÁVEL - FAS

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

